

LEI Nº 3.058, de 03 de dezembro de 2013.

“Denomina de Av. REMY SALGADO a Av. Quinta localizada no Residencial Village.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Av. “REMY SALGADO” a Av. Quinta, localizada no Residencial Village.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

(a) Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

***“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 03.12.2013.
(a) JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal***